



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.300 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 270.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para aplicação em custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal